



MENSAGEM Nº 434/2020

Colenda Câmara de Vereadores:

Encaminha-se para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 434, de 23 de abril de 2020, que "ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 1771 DE 19 DE MARÇO DE 2007".

O projeto de lei objetiva alterar ações na Tabela dos Atos da Vigilância Sanitária Municipal, diante da entrada em vigor da Resolução Normativa nº 004/DIVS/SES, de 9 de outubro de 2019, do Decreto Municipal nº 1.671, de 14 de fevereiro de 2020, e da Lei Municipal nº 4.183, de 16 de dezembro de 2019.

A Constituição Federal qualificou a proteção e defesa da saúde como interesse público. O artigo 196, por sua vez, estabeleceu que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Nesse mesmo sentido, o artigo 197 disse que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Deve-se recordar, ainda, que a Constituição Federal consagrou no artigo 200, inciso II, competência ao Sistema Único de Saúde (SUS) para exercer a função de "executar ações de vigilância sanitária e epidemiológica".

Sob este visto, a Lei Federal nº 8.080/1990, que dispôs sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, determinou no artigo 4º que o conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público, constitui o Sistema Único de Saúde (SUS), definindo que estão incluídas no campo de atuação do SUS a execução de ações de vigilância sanitária e epidemiológicas (artigo 6º, inciso I, alíneas a e b).

CM585 24/04/2020 14:58



Desta forma, as ações de Vigilância Sanitária, notadamente aquelas de âmbito municipal, devem promover e proteger a saúde da população, com atos capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.

Ante o exposto, solicita-se à Colenda Câmara de Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei em **regime de urgência**.

São Bento do Sul, 23 de abril de 2019.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 434, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

ALTERA O ANEXO I – TABELA DOS ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA” CONSTANTE DA LEI Nº 1771 DE 19 DE MARÇO DE 2007

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º O ANEXO I da TABELA DE ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, parte integrante da Lei nº 1771, de 19 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
TABELA DE ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UFM Município
1	ALVARÁ SANITÁRIO ANUAL (POR ATIVIDADE DESENVOLVIDA)	
11	INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	
111	MAIOR RISCO EPIDEMIOLÓGICO	
11101	Conservas de produtos de origem vegetal	200
11102	Doces / produtos de confeitaria (c/creme)	200
11103	Massas frescas	70
11104	Panificação (fab./distrib.)	200
11105	Produtos alimentícios infantis	200
11106	Produtos congelados	200
11107	Produtos dietéticos	200
11108	Refeições industriais	200
11109	Sorvetes e similares	200
11199	Congêneres do grupo 111	200
112	MENOR RISCO EPIDEMIOLÓGICO	
11201	Aditivos	135
11202	Água mineral	135
11203	Amido e derivados	135
11204	Bebidas analcoólicas, sucos e outras	135
11205	Biscoitos e bolachas	135
11206	Cacau, chocolates e sucedâneos	135
11207	Cerealista, depósito e beneficiamento de grãos	135



11208	Condimentos, molhos e especiarias	135
11209	Confeitos, caramelos, bombons e similares	135
11210	Desidratadora de frutas (uva-passa, banana, maçã, etc.)	135
11211	Desidratadora de vegetais e ervateiras	135
11212	Farinhas (moinhos) e similares	135
11213	Gelatinas, pudins, pós para sobremesas e sorvetes	135
11214	Gelo	135
11215	Gorduras, óleos, azeites, cremes (fab./ref./envasadoras)	135
11216	Marmeladas, doces e xaropes	135
11217	Massas secas	135
11218	Refeitório/Transportada	50
11219	Refinadora e envasadora de açúcar	135
11220	Refinadora e envasadora de sal	135
11221	Salgadinhos / batata frita (empacotado)	50
11222	Suplementos alimentares enriquecidos	135
11223	Tempero à base de sal	135
11224	Torrefadora de café	135
11299	Congêneres do grupo 112	135
12	LOCAL DE ELABORAÇÃO E/OU VENDA DE ALIMENTOS	
121	MAIOR RISCO EPIDEMIOLÓGICO	
12101	Açougue	100
12102	Alvará para evento	30
12103	Assadora de aves e outros tipos de carne	40
12104	Cantina escolar	40
12105	Casa de carnes	70
12106	Casa de sucos / caldo de cana e similares	30
12107	Chocolates e derivados	50
12109	Comércio atacadista e depósito de alimentos perecíveis	100
12110	Cozinha clube/hotel/motel/creche/boate/similares	50
12111	Cozinha de escolas	40
12112	Feira livre (comércio de carnes e derivados, leite e derivados, pescados, produtos de confeitaria, ovos, outros)	70
12113	Fornecimento de alimentos para consumo domiciliar (marmitex)	50
12114	Frios (laticínios e embutidos)	75
12115	Lanchonete/pastelaria/café colonial e petiscarias	70
12116	Licença de transporte de alimentos (por veículo)	30
12117	Mercados/super (somatório das atividades)	*
12118	Mercearia/armazém/minimercado (única atividade)	50
12120	Padaria/panificadora/Confeitaria	80
12121	Peixaria (pescados e frutos do mar)	60
12122	Produtos congelados	100
12123	Restaurante/buffet/churrascaria/Pizzaria	100
12124	Rotisserie	100
12125	Serv-carro/drive-in/quiosque/trailer e similares	60



12126	Sorveteria e/ou posto de venda	40
12127	Venda ambulante (Produtos perecíveis)	70
12199	Congêneres do grupo 121	40
*Em estabelecimentos com mais de uma atividade, o valor da taxa será a soma em UFM das atividades exercidas		
122	MENOR RISCO EPIDEMIOLÓGICO	
12201	Banca de doces	15
12202	Bar/boate/uisqueria/café	35
12203	Bomboniere	30
12204	Comércio atacadista e depósito de produtos não perecíveis	40
12205	Comércio de água mineral (posto de venda)	20
12206	Comércio de Produtos naturais (sementes, grãos a granel)	50
12207	Depósito de bebidas	30
12208	Depósito de frutas e verduras	30
12209	Envasadora de chás/café/condimentos/especiarias	50
12210	Feira livre (comércio de frutas, legumes, verduras e outros)	30
12211	Loja de conveniências	30
12212	Quitanda, frutas e verduras	30
12213	Venda ambulante (não perecíveis)	30
12299	Congêneres do grupo 122	30
13	INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE	
131	MAIOR RISCO EPIDEMIOLÓGICO	
13101	Cosméticos, perfumes e produtos de higiene pessoal	200
13102	Insumos farmacêuticos	200
13103	Produtos biológicos	135
13104	Produtos de consumo laboratorial	135
13105	Produtos de consumo médico/hospitalar	135
13106	Produtos de consumo odontológico	135
13107	Produtos farmacêuticos	135
13108	Próteses (ortop./estética/auditiva. etc)	135
13109	Saneantes domissanitários	200
13199	Congêneres do grupo 131	135
132	MENOR RISCO EPIDEMIOLÓGICO	
13201	Embalagens	40
13202	Equipamentos ou aparelhos ou instrumentos laboratoriais	40
13203	Equipamentos ou aparelhos ou instrumentos médico/hospitalares	40
13204	Equipamentos ou aparelhos ou instrumentos odontológicos	40
13299	Congêneres do grupo 132	40
14	COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE	
141	MAIOR RISCO EPIDEMIOLÓGICO	
14101	Com./Distribuidora de medicamentos	200
14102	Comércio / distribuidora de produtos laboratorial	135
14103	Comércio/distribuidora de produtos médico/hospitalar	135
14104	Comércio/distribuidora de produtos odontológico	135



14105	Comércio/distribuidor de saneantes	60
14199	Congêneres do grupo 141	135
142	MENOR RISCO EPIDEMIOLÓGICO	
14201	Agropecuária	60
14202	Com./distrib. de cosméticos, perfumes, produtos de higiene	40
14203	Equipamentos/instrumentos laboratorial	40
14204	Equipamentos/instrumentos médico/hosp.	40
14205	Equipamentos/instrumentos odontológico	40
14206	Prótese (ortop./estética/auditiva, etc.)	40
14299	Congêneres do grupo 142	40
15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
151	MAIOR RISCO EPIDEMIOLÓGICO	
15101	Agência transfusional de sangue	**
15102	Ambulatório de enfermagem	70
15103	Ambulatório médico	70
15104	Banco de leite humano	**
15105	Banco de órgãos (olhos, rins, fígado, etc)	**
15106	Banco de sangue	**
15107	Botox/Enzimas/Preenchimento/Acupuntura	50
15108	Clínica de emagrecimento	120
15109	Clínica de estética com aparelhos	70
15110	Clínica médica	140
15111	Clínica veterinária	70
15112	Consultório Médico com procedimento e/ou exames complementares	135
15113	Depilação com aparelhos	70
15114	Drogaria	150
15115	Equipamento emissor de radiação ionizante por equipamento	80
15116	Ervanária	70
15117	Farmácia de manipulação de medicamentos	150
15118	Farmácia privativa (hosp. / clínica / assoc., etc.)	135
15119	Hemodiálise	**
15120	Hospital especializado	**
15121	Hospital geral	**
15122	Hospital infantil	**
15123	Hospital veterinário	100
15124	Laboratório cito / genético	**
15125	Laboratório de análises bromatológicas	150
15126	Laboratório de análises clínicas	150
15127	Laboratório de anatomia e patologia	150
15128	Laboratório de controle qualidade ind. Farmacêutica DVS	**
15129	Laboratório químico-toxicológico DVS	**
15130	Maternidade	**
15131	Medicina nuclear	**
15132	Micro pigmentação de Sobrancelhas	60
15133	Piercing	70



15134	Posto de coleta de laboratório / sangue	60
15135	Práticas integrativas e complementares	60
15136	Pronto socorro	**
15137	Radiologia odontológica (por equipamento)	50
15138	Radioterapia, cobaltoterapia, etc. (por equipamento)	**
15139	Serviço de hemoterapia.	**
15140	Serviço industrial de derivados de sangue	**
15141	Tatuagem	70
15142	Ultrassonografia / Endoscopia / Colonoscopia.	50
15143	Unidade integrada de saúde / unidade mista.	**
15144	Unidade sanitária	00
15145	Unidade volante de assistência de enfermagem (por unidade móvel)	40
15146	Unidade volante de assistência médica e/ou pré-hospitalar (por unidade móvel)	70
15199	Congênere do grupo 151	60
	** Atividades de competência e controle da Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual	
152	MENOR RISCO EPIDEMIOLÓGICO	
15201	Clínica de diagnóstico por imagem	200
15202	Clínica de fisioterapia e/ou reabilitação e/ou Equoterapia	135
15203	Clínica de odontologia (constituído por pessoa jurídica, caracterizado por 01 (um) ou mais conjuntos de equipamentos odontológicos, tendo um único profissional como Responsável Técnico)	160
15204	Clínica de psicoterapia / desintoxicação	200
15205	Comunidade Terapêutica	140
15206	Consultório de fonoaudiologia	60
15207	Consultório de psicologia	60
15208	Consultório médico restrito a consultas	100
15209	Consultório nutricional	60
15210	Consultório odontológico isolado	80
15211	Consultório odontológico multiprofissional (mais de um conjunto de equipamentos odontológicos)	100
15212	Consultório terapia ocupacional	60
15213	Consultório veterinário	60
15214	Estabelecimento de massagem	50
15215	Estabelecimentos saúde de propriedade da União, Estado e Município	00
15216	Laboratório de prótese dentária	100
15217	Laboratório de ótica	100
15218	Laboratório de prótese auditiva	100
15219	Laboratório de prótese ortopédica	100
15220	Licença de transporte de saneantes domissanitários/medicamentos/ produtos para saúde	20
15221	Optometria	50
15222	Ótica	50
15223	Policlínica Multiprofissional	100



15224	Sala de vacina	70
15225	Serviços eventuais (pressão arterial, coleta e tipo de sangue)	30
15226	Vacinação extra muro	50
15299	Congêneres do grupo 152	50
16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE	
161	MAIOR RISCO EPIDEMIOLÓGICO	
16101	Centro de formação de condutores	50
16102	Cursos (livres)	50
16103	Desinsetizadora e/ou desratizadora	135
16104	Escola de idiomas	50
16105	Escola de natação e similares	70
16106	Estab. de ensino pré-escolar maternal, pré-escolar creche, pré-escolar jardim de infância	100
16107	Estab. de propriedade da União, Estado e Municípios	00
16108	Estab. ensino (todos os graus) regime internato	200
16109	Estab. ensino de 1º, 2º, 3º graus e similares	100
16110	Estação hidromineral/termal/climatério	200
16111	ILPI (instituto de longa permanência para idosos)	200
16112	Piscina coletiva	70
16113	Radiologia industrial	**
16114	Sauna	70
16115	Zoológico	140
16199	Congêneres do grupo 161	75
162	MENOR RISCO EPIDEMIOLÓGICO	
16201	Academia de ginástica/dança/artes marciais e similares	60
16202	Alongamento/Extensão de Cílios	20
16203	Banho e tosa	30
16204	Barbearia	20
16205	Camping	70
16206	Capela mortuária	30
16207	Cárcere/penitenciária e similares	**
16208	Casa de diversões (jogos eletrônicos, boliche, similares)	100
16209	Casa de espetáculos (discoteca/baile, similares)	60
16210	Cemitério/necrotério	100
16211	Cinema / auditório / teatro por sala	40
16212	Circo / rodeio / hípica / parque de diversão	50
16213	Design de Sobancelha	20
16214	Estab. de propriedade da União, Estado ou Município	00
16215	Estação de tratamento de água para abastecimento público	135
16216	Estação de tratamento de esgoto	135
16217	Estética corporal	40
16218	Estética facial	40
16219	Ferro velho	20
16220	Hotel (hospedagem) (por cômodo)	5
16221	Igrejas e similares	30



16222	Lan house	30
16223	Lavanderia	60
16224	Lavanderia Hospitalar	100
16225	Maquiagem/ Depilação sem aparelhos	20
16226	Motel (hospedagem) (por cômodo)	5
16227	Orfanato / patronato	50
16228	Pensão (por cômodo)	5
16229	Pilates	40
16230	Podologia	50
16231	Posto de combustível/lubrificante	70
16232	Quartel	00
16233	Salão de beleza/manicure/pedicure/cabeleireiro	30
16234	Serviço de coleta, transp. e destino de resíduos sólidos	200
16235	Serviço de limpeza/desinf. de poço/caixa d'água	70
16236	Serviço de limpeza de fossa	50
16237	Shopping (área comum) exceto estabelecimentos	50
16238	Tabacaria	50
16239	Tanatório	100
16240	Transportadora de cargas (apenas saneantes e medicamentos)	135
16299	Congênere do grupo 162	30
** atividades de competência e controle da Diretoria da Vigilância Sanitária Estadual		
2	ALVARÁ SANITÁRIO PARA HABITAÇÃO	
21	DIVERSOS	
211	DIVERSOS	
21101	Apartamento/hotel (prédio) (p/m²)	0,5
21102	Residência (casa) (p/m²)	0,5
2102 (a)	Ampliação (p/m²)	0,5
2102 (b)	Habitação popular até 40 m²	00
21103	Sala comercial (p/m²)	1
21104	Ginásio/estádio/ e similares (p/m²)	1
21105	Galpão/depósito e similares (p/m²)	1
21106	Garagem/estacionamento coberto (p/m²)	0,5
21107	Estabelecimento de saúde (p/m²)	0,5
21108	Estabelecimento de ensino (p/m²)	0,5
21109	Estabelecimento de ginástica/natação e lazer (p/m²)	0,5
21110	Maternal/creche/jardim infância/asilo (p/m²)	0,5
21111	Habitação coletiva - internato e similares (p/m²)	0,5
21112	Cemitérios e afins (p/m²)	0,5
21199	Congêneres (p/m²)	0,5
3	ANÁLISE DE PROJETOS	
31	DIVERSOS	
311	DIVERSOS	
31101	Apartamento/residência e similares até 100 m²	20
31102	Cemitérios e afins até 100 m²	20



31103	Estabelecimento de ensino até 100 m²	20
31104	Estabelecimento de ginástica/lazer e similares até 100 m²	20
31105	Estabelecimento de saúde até 100 m²	20
31106	Estabelecimentos e locais de trabalho até 100 m²	20
31107	Maternal, creche, jardim de infância, asilo até 100 m²	20
31108	Sistema de tratamento de água até 100 m²	20
31109	Sistema de tratamento de esgoto até 100 m²	20
31199	Congêneres até 100 m²	20
6	SERVIÇOS DIVERSOS	
6 1	DIVERSOS	
611	DIVERSOS	
61101	Alteração no Alvará/responsabilidade técnica	20
61102	Alteração contrato social	20
61103	Análise de processos para registro de produto	100
61104	Atestado de antecedentes	10
61105	Baixa de alvará sanitário (mudanças, baixa razão social)	10
61106	Baixa de responsabilidade técnica	10
61107	Cadastramento da empresa	15
61108	Desarquivamento de processo de registro de produto (por processo)	50
61109	Dispensa de Alvará Sanitário	10
61110	Emissão de edital	20
61111	Fornecimento de numeração para notificação de receita (por requisição)	5
61112	Mudança de Endereço	30% do Alvará
61113	Segunda via certificado de registro do produto	20
61114	Segunda via do alvará sanitário	10
61115	Segunda via laudo análise	15
61116	Visto em receitas e notificação de receitas (por balanço anual)	0
61117	Visto em receitas e notificação de receitas (por balanço mensal)	0
61118	Visto em receitas e notificação de receitas (por balanço trimestral)	0
61199	Congêneres	15
612	Vistoria prévia para autorização de funcionamento de empresa, concessão e/ou revalidação de alvará sanitário, etc.	
61201	De natureza simples (menor risco epidemiológico)	10% taxa alvará
61202	De natureza complexa (maior risco epidemiológico)	10% taxa alvará
613	GUIAS / LICENÇAS	
61301	Comércio de entorpecentes/substâncias Psicotrópicas	40
61302	Importação de produto sujeito fiscalização sanitária	60
61303	Livre trânsito de produtos sujeitos a fiscalização sanitária (p/ guia)	10
61304	Requisição de entorpecentes (p/ guia)	0
61399	Congêneres	30
	(CONT.) SERVIÇOS DIVERSOS	
614	IMPLANTAÇÃO/MONITORAMENTO	
61401	Sistema simplificado de tratamento de água (*)	Arbitrar



61402	Sistema simplificado de tratamento de esgoto (*)	Arbitrar
	(*) Comunidade carente	
616	AUTENTICAÇÃO	
61601	Abertura de livros farmácia/hospital/lab prótese/ótica/banco de órgãos e similares (por folha)	5
61602	Transferência de resp. Técnica de livros/baixa de livros (p/ livro)	0,05 p/ folha
617	REGISTROS	
61701	Diplomas e certidões	10
61702	Certificado (aux. de farmácia/protético/ótico/outros)	10
61703	Apostilamento	5
61799	Congêneres	10
618	CERTIDÃO (QUALQUER NATUREZA)	
61801	Até 50 linhas	10
61802	Acima de 50 linhas	20
61803	Laudo técnico	70
61804	Comunicação vacância unidade resid./com./ind. (até 500m²)	70
61899	Congêneres	20
619	CERTIFICADOS / EXPEDIENTES	
61902	Requerimentos diversos	10
61999	Congêneres	20
620	AÇÕES PEDAGÓGICAS	
62001	Demonstração (*)	Arbitrar
62002	Palestra (*)	Arbitrar
62003	Reciclagem (*)	Arbitrar
62004	Treinamento (*)	Arbitrar
62099	Congêneres	Arbitrar
	(*) órgãos públicos	0

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observado, quanto à aplicação dos atos incluídos, uma *vocatio legis* de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação.

São Bento do Sul, 23 de abril de 2020.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal